

ATA DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE
ESTAGIÁRIO

Nº 007/2025

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representado por seu gerente de Administração e Finanças da FAI•UFSCar, o Sr. Reginaldo Kirisawa Baldan, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 21 de dezembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no âmbito do **Processo Seletivo Simplificado para a seleção de 01 (um/a) estagiário(a) e formação de cadastro de reserva para atuação junto ao Projeto nº 4546 - Programa de Fomento: à Cultura e à Comunicação – Rádio**, promove a divulgação do resultado da entrevista promovida pela Coordenação do projeto referente aos candidatos classificados na fase anterior da Seleção Pública, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas em articulado.

Em continuidade aos atos administrativos anteriormente realizados, e conforme previsto no instrumento editalício da Seleção Pública, apresenta-se abaixo a relação do **candidato classificado**:

Classificação	Nome da Candidato	Pontuação Final
1º	Hadrian Gabriel Pereira	8,0

Candidato desclassificado:

Alisson Antonio Cantarini – Desclassificado por **não comparecimento à entrevista**, em conformidade com o item **2.6** do Edital nº 007/2025, que estabelece: *“O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidade acarretarão a eliminação automática do candidato.”*

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Coordenador de Gestão de Pessoas